



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Termo de Apostilamento - SEI

Processo Administrativo nº 23116.008840/2019-37 - Processo SEI nº 23116.001119/2023-01

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 100/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, em Santa Maria/RS, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 100/2019, firmado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de vigia na FURG. O contrato também é regido pela lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG, nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FATOS GERADORES

2.1. O fato gerador do presente termo de apostilamento é: 1) CCT 2025/2027 – (registro MTE nº RS000702/2025), que altera o percentual do adicional de risco de 15% para 20%, com validade a partir de 01/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. O valor total retroativo a ser pago à contratada é de R\$ 38.892,43 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), referente ao meses de fevereiro/2025 a setembro/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global mensal da contratação ficou ajustado o valor de R\$ 232.834,11 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) mensais, a partir de 09/04/2025, garantindo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total global do contrato ficou ajustado em R\$ 2.794.009,32 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil nove reais e trinta e dois

centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciado, pela CONTRATADA, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 100/2019, que deverá ser entregue à CONTRATANTE **em até 10 (dez) dias** após a assinatura do presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259

Fonte: 1000 000000;

Programa de Trabalho: 230734;

Elemento de Despesa: 339037; e,

PI: U20RKG0100N.

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ELENISE RIBES RICKES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 30/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503548** e o código CRC **306F8814**.